



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2268/15

Data 27.11.15

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal a Profissional de Educação, abaixo relacionado e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 373/2011 e 1067/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal a Profissional de Educação, sendo a que segue:

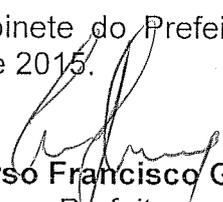
Professor

Matrícula	Nome	CPF
414-6/1	Rosane Felix	064.513.199-70

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme parágrafo 1º. do Art. 2º da Lei Municipal nº 1067/14 combinado com a Lei Municipal nº 373/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
01 - 12 - 2015
Jornal Canino do Torro
Página 9 A
Edição 2273

Ass. Responsável